

**REQUERIMENTO Nº 114/09**  
**De Providências**

“Com relação à autorização para que o paciente possa ter um acompanhante durante o atendimento médico, em qualquer órgão público”.

Devido a reclamação dos munícipes a este Vereador, quanto a espera de um paciente, seus familiares não têm acesso às dependências dos postos e hospitais, para acompanhamento de seus entes queridos, quando este ainda passou por uma consulta médica, e necessitou ficar em observação. Assim sendo, ficará autorizado apenas um acompanhante por paciente, desde que precise aguardar nas dependências deste locais de atendimentos.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, no sentido de proceder a autorização para que cada paciente possa ter direito a um acompanhante quando passar por atendimento médico em postos médicos municipais, e necessitar ficar em observação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de janeiro de 2009.

**ANIZIO TAVARES DA SILVA**  
-Presidente-